

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0128/2017
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES do Município de Crateús
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0028/2017

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 (RF/CSB/0028/2017)
Constatações:	<ul style="list-style-type: none"> <li>-O RSE-02 apresenta vazamento no registro.</li> <li>-A tubulação de chegada do esgoto bruto da ETE (Maratoan) apresenta corrosão.</li> <li>-O decantador da ETA não está identificado.</li> <li>-As estações de tratamento ETE-01, ETE-12 e ETE-13 estão com as cercas danificadas.</li> <li>-A cerca de delimitação da elevatória de esgoto EEE-G1 está danificada.</li> <li>-Ausência de identificação na elevatória de água EEAB-04 (Sacramento).</li> <li>-Os registros dos filtros da ETA apresentam vazamento.</li> <li>-O decantador da ETA apresenta infiltrações na parede.</li> <li>-A adutora de água AAB (Belmonte) apresenta vazamento.</li> <li>-Há presença de animais no interior da ETE (Maratoan) e ETE (Revoltosos).</li> <li>-A casa do quadro de comando da elevatória de esgoto EEE-G1 Final está com o telhado danificado.</li> <li>-A tomada elétrica do gerador da EEE-G1 Final está danificada.</li> <li>-A última limpeza dos reservatórios RSE-01, RSE-02 e REL-01 foi realizada em 08/12/2016, portanto, há mais de seis meses.</li> <li>-Dos 8 (oito) registros de descarga inspecionados na rede de distribuição do Município de Crateús, 1 (um) estava soterrado, localizado na Rua Maximiniano Barreto – Bairro Fátima.</li> <li>-O RSE-01 apresenta infiltrações na parede.</li> <li>-O RSE-01 não é dotado de identificação.</li> <li>-A tampa de inspeção do RSE-01 está com vedação inadequada.</li> <li>-Os taludes das lagoas facultativa e maturação (M1 e M2) da ETE Maratoan, apresentam vegetação.</li> <li>-Os taludes das lagoas de maturação da ETE Revoltosos apresentam vegetação.</li> <li>-Há excesso de material, retidos do gradeamento e caixa de areia, fora do leito de secagem na ETE Revoltosos.</li> <li>-As estações de tratamento ETE Revoltosos, ETE-04, ETE-07 e ETE-09, estão com os portões danificados.</li> </ul>
Orientação:	A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando

Constatações:	corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.
Prazo (dias):	120
Fundamento Legal:	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> <p>-</p> <p>Art.126 da Res. 130/2010 da ARCE - Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.</p> <p>§1o - A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico.</p> <p>§2o - Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente.</p>
Infrações:	01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 07/11/2017      Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

Identificação

Assinatura \_\_\_\_\_